DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio PPL-TC 00021/24 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e julga regular a Prestação de Contas do Município de Espigão do Oeste (Exercício de 2023), de responsabilidade do Senhor Weliton Pereira Campos.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,** nos termos do art. 258, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio PPL-TC 00021/24, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no bojo da Prestação de Contas Exercício 2023, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor WELITON PEREIRA CAMPOS, conforme Acórdão APL-TC 00154/24 prolatado no Processo n. 01383/2024/TCE-RO.

Art. 2º. Fica julgada regular a Prestação de Contas (Processo n° 58-01/2025), instaurada no âmbito da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, aprovando-se as respectivas contas de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor WELITON PEREIRA CAMPOS, nos exatos termos do Parecer Prévio PPL-TC 00021/24, em conformidade com o Acórdão APL-TC 00154/24, ambos proferidos no bojo do Processo n. 01383/2024/TCE-RO.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 27 de junho de 2025.

AMILTON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Amilton Alves de Souza**, **Presidente da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste**, em 27/06/2025 às 12:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 90 de 18/06/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1132885** e o código verificador **1E66E95F**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação Decreto 76/2025	30/06/2025	1133412

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 169	30/06/2025	1133377
2	Oficio 171	30/06/2025	1133396

Referência: Processo nº 60-3/2025. Docto ID: 1132885 v1